



lei nº 932/02

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

PROJETO DE LEI **03** de 06 de março de 2002.

1

" AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES E CONTRATOS COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESA PRIVADAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar contratos, convênios, acordos e ajustes com órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual e de outros Municípios, Entidades Públicas e Privadas, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, Instituições Financeiras, Associações Comunitárias, Autarquias e Fundações, Organizações Não Governamentais, Igrejas, Entidades Filantrópicas, Associações de Segmentos Organizados da Sociedade, sem fins lucrativos, visando o intercâmbio de conhecimento e experiências, cooperação técnica e captação de recursos, com ou sem exigência de contrapartida.

Art. 2º - A presente autorização abrange o período de 1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Os convênios, acordos, ajustes e contratos firmados com base na autorização concedida na presente Lei, devem ser enviados para conhecimento da Câmara, no prazo de 30 (trinta) dias, após a sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2002.

Paulo Barbosa de Deus
Prefeito Municipal

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 79/2002
EM, 13.../...março...DE 2002...
.....*Veralúcia*.....
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES
COORDENADOR LEGISLATIVO

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1284
DE 07.../...05...2002 POR 11 Votos favoráveis
VOTOS CONTRA 04 (quatro).....
MESA DA CM / PA 07.../...05...2002
.....
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003 /2002.

*Emenda ao Art. 2º do Projeto de Lei
Nº 003/2002, que autoriza o Chefe do
Executivo Municipal a firmar convênios,
acordos, ajustes, e contratos com órgãos
da Administração Pública e Empresas
Privadas e adota outras providências.*

O Art. 2º PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

Art. 2º. A presente autorização abrange o período de 1º de Janeiro de 2002 a 31 de Dezembro de 2002 .

Sala das Sessões, 27 de Março de 2002


Petronio Barbosa
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº <u>279/2002</u>
EM, <u>27</u> de <u>março</u> DE 200 <u>2</u>
<u>P. Barbosa</u>
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES COORDENADOR LEGISLATIVO

REPROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1284.....
DE 07/05/2002 POR.....
VOTOS CONTRA 07 (artº).....
MESA DA CM/P.A. 07/05/2002.....
.....
RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Paulo Afonso
- Estado da Bahia -

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

PARECER N.º 004/2002

Ao Projeto de Lei n.º 003/2002

Emite parecer sobre Projeto de Lei nº 003/2002, que autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a firmar convênios, acordos, ajustes e contratos com órgãos da administração pública e empresa privadas e adota outras providências".

Após análise do Projeto de Lei em pauta, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, a presente comissão opta favorável à sua tramitação normal, uma vez que está de acordo com a proposição do autor do Projeto.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2002.

Ver. Arnaldo Aderino Conceição

- Pres. da Com. de DIREITO HUMANOS E MEIO AMBIENTE -

Ver. José Gomes de Araújo.

- Relator -

Ver. Dinivaldo Diniz de Carvalho Ferraz.

- Membro -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 304102.
EM, 02 de Abril DE 2002.
por Karine Leira
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES
COORDENADOR LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Paulo Afonso
Estado da Bahia

**Comissão de Educação, Cultura, Saúde e
Assistência Social**

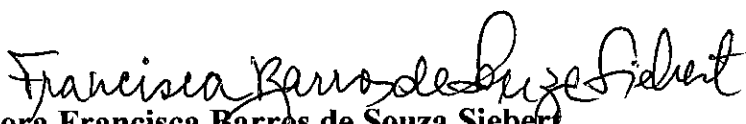
Parecer Nº. 007 /2.002

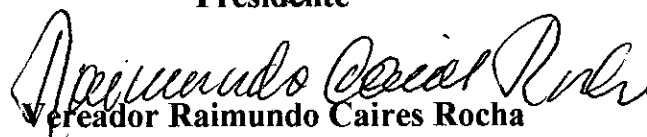
EMITE PARECER SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 003/2002.

Autor: Chefe do Executivo Municipal
Relator: Vereador Raimundo Caires Rocha

Após análise do Projeto em pauta, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênios, acordos, ajustes e contratos com órgãos da administração pública e empresas privadas, a **Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social**, aprova, com ressalvas, a sua tramitação e aceitação nesta Casa legislativa.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2002


Vereadora Francisca Barros de Souza Siebert
Presidente


Vereador Raimundo Caires Rocha
Relator


Vereador Petrólio Barbosa
Membro

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 422/2002.
EM, 22.../Abril.....DE 2002...
.....
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES
COORDENADOR LEGISLATIVO